



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.272/0001-02, com sede na Rua José Alencar, Alameda Jardim Oliveira, nº 01, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-020, Belém/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2326810 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 319.235.426-72, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do Convênio nº 008/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Convênio nº 008/2019 nos termos de sua Cláusula Sexta, e conseqüentemente alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA



Os recursos repassados pela CONCEDENTE, os quais estão devidamente descritos no Plano de Trabalho, passam ao valor global de **R\$ 39.330,52 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de **02/08/2021 a 31/07/2022**, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 008/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém/Pa, 27 de *Julho* de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1ª..... 2ª.....
CPF nº..... CPF nº.....



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO
2º Termo aditivo

Modalidade: Convênio Nº 008/2019;

Objeto do Convênio: alocar mão de obra de 01 (Um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral;

Período de Vigência: 02/08/2021 a 31/07/2022;

1 - DADOS DA CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
Cl/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2 - DADOS DA CONCEDENTE:

GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS			CNPJ: 05.050.272/0001-02
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, ALAMEDA JARDIM DAS OLIVEIRAS, Nº 01, BAIRRO CASTANHEIRA			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.645-020	DDD/Telefone: (91) 3245-1681
Nome do Responsável: LIÈGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA			CPF: 319.235.426-72
Cl/Órgão: 2326810 - SSP-PA	Cargo: DIRETORA		Função: ADMINISTRATIVA

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "REINSÉRIE REINserÇÃO PELO TRABALHO"	Período de Execução	
	02/08/2021	31/07/2022
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a prorrogação do Convênio formalizado entre o Grupo Espírita Civil Jardim das Oliveiras e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP tem como proposta alocar mão de obra de 01 (um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral, de acordo com as especificações em anexo.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP - buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade.</p> <p>Neste passo, o Jardim das Oliveiras abraçando a questão social a que se propõe a SUSIPE, desenvolve o Projeto REINSÉRIE REINserÇÃO PELO TRABALHO que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de ajudante de produção, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e do Grupo Espírita Jardim das Oliveiras é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

 1

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de (11%) - R\$109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	Internos	01 (Um)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: reajuste salarial e de contribuição previdenciária:	Internos	01 (Um)	01/01/2020 A 31/01/2020
		Remuneração: ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00)– R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)			
		Remuneração: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02).			
	Remuneração: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	Internos	01 (Um)	01/02/2020 A 29/02/2020	
02	03	1º Termo aditivo de prazo	Internos	01 (Um)	02/08/2020 A 01/08/2021
		Salário mínimo vigente (R\$1.045,00) (Anexo 03).			
	04	2º Apostilamento	Internos	01 (Um)	02/08/2020 A 31/12/2020
		Salário mínimo vigente R\$ 1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% -(R\$ 114,95) = R\$ 1.159,95 (Anexo 04)			
	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)	Internos	01 (Um)	01/01/2021 A 01/08/2021	
03	05	2º Termo aditivo de prazo	Internos	01 (Um)	02/08/2021 A 31/07/2022
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	R\$ 4.291,40	R\$ 0,00	R\$ 4.291,40
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00)– R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02-A)	R\$ 862,37	R\$ 0,00	R\$ 893,54
	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02-B).	R\$ 867,35	R\$ 0,00	R\$ 867,35
	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C).	R\$ 4.310,65	R\$ 0,00	R\$ 4.310,65
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Termo aditivo de prazo			
	Salário mínimo vigente (R\$1.045,00) (Anexo 03).	-	-	-
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Apostilamento			
	Salário mínimo vigente R\$ 1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% - (R\$ 114,95) = R\$ 1.159,95 (Anexo 04)	R\$ 5.799,75	R\$ 0,00	R\$ 5.799,75
339039	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)	R\$ 8.547,00	R\$ 0,00	R\$ 8.547,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)	R\$ 14.652,00	R\$ 0,00	R\$ 14.652,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra	R\$ 39.330,52	R\$ 0,00	R\$ 39.330,52

6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO REAJUSTE SALARIAL E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS AB	10º MAI
Remuneração de mão de obra	R\$ 862,37	R\$ 867,35	R\$ 862,13	R\$ 862,13	R\$ 862,13

ETAPA 02	11º JUN	12º JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 862,13	R\$ 862,13

ANO 2020/2021

ETAPAS 03,04	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.221,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00

ANO 2021/2022

ETAPAS 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00

6.2) - CONVENENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020 - 1º APOSTILAMENTO REAJUSTE SALARIAL E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS AB	10º MAI
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 02	11º JUN	12º JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020/2021

ETAPAS 03,04	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2021/2022

ETAPA 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ETAPA 05	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Conveniente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto ao **Grupo Espírita Jardim das Oliveiras**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 27 de julho de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

8 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 27 de julho de 2021.



LIÈGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA

Diretora administrativa

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$748,50* (¼ Salário mínimo vigente) + R\$109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$858,28	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

* Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$998,00*** = R\$748,50);

Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$998,00* = R\$109,78);

***Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019

Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-A							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 do LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENTENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ R\$779,25 * (% salário mínimo vigente) + R\$83,12 ** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	CPPB	01 (um)	Semidiberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 02

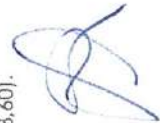
PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-B							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ R\$783,75* (¼ salário mínimo vigente) + R\$83,60*** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

***Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.



Anexo 02

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL - ETAPA 02-C							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ R\$783,75* (¾ salário mínimo vigente) + R\$78,38** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,13	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos Internos (¾ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.



Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2020 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigiar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 A							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$1.045,00* (Salário mínimo vigente) + R\$114,95** (Contribuição previdenciária) = R\$ 1.159,95	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2020 A 31/12/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020. Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelos pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Seguro facultativo
Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04B Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = = R\$ 1.221,00	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/01/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 do LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENTENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2021 A 31/07/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e Institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

001/2018, em substituição a antiga fiscal, Ana Greice Borges Mokarzel, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, que tem por finalidade a transferência de crédito orçamentário para a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social para viabilizar a utilização da frota de aeronaves próprias do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará pela SEAP.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido Instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 687199

**PORTARIA Nº 661/2021 – CCONV/DLCC/GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 30 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora ARIANE DE CÁSSIA REIS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 57221053, para atuar como fiscal do Convênio nº 008/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Empresa Gilvan de P. Silva - EIRELI, o qual tem como objeto a alocação de mão de obra carcerária de 05 (cinco) internos, em regime fechado e semiaberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de serviços gerais.

Art.2º - Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido Instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 687202

ERRATA

ERRATA DA Portaria nº 0966/2010-CGP/SEAP, DE 15/07/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.652, DE 28/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6120/2021. ONDE SE LÊ: "Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA," LEIA-SE: "Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA," DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687444

ERRATA DA Portaria nº 0968/2010-CGP/SEAP, DE 15/07/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.652, DE 28/07/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6123/2021. ONDE SE LÊ: "Comissão composta pelos servidores, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA," LEIA-SE: "Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA," DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687438

ERRATA DA Portaria nº 0967/2010-CGP/SEAP, DE 15/07/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.652, DE 28/07/2021, REFERENTE À SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 6121/2021. ONDE SE LÊ: "Comissão composta pelos servidores, MARILIA MARTINS DE BRITO," LEIA-SE: "Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA," DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 687440

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2019

2º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 008/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e o GRUPO ESPÍRITA JARDINS DAS OLVEIRAS cujo objeto é absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta será retificada referente ao seu valor:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditiva o valor de repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação em R\$ 24.678,52 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.021 de 30/12/2020-Diário Oficial da União- DOU de 31/12/2020, a contar de 01/01/2021.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém, 27 de Julho de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 687206

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2019

Nº: 02

Data de Assinatura: 27/07/2021

Vigência: 02/08/2021 a 31/07/2022

Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Convênio nº 008/2019 nos Termos de sua Cláusula Sexta, e consequentemente alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula Quinta.

Convênio: 008

Exercício: 2019

Valor: R\$ 39.330,52 (trinta e nove mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: Grupo Espírita Jardim das Oliveiras.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 687204

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 643/2021-GAB. SEAP
BELÉM/PA, 23 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que compete ao Gestor reconhecer a dedicação, dinamismo, compromisso, eficiência, diligência, empenho, destacando em cada um o excelente desempenho de suas atribuições, a responsabilidade e presteza na execução das tarefas; CONSIDERANDO que a ex-servidora ora elogiada, realizou primoroso trabalho no desempenho de suas atividades nos dois períodos em que trabalhou nesta Secretaria; CONSIDERANDO a inestimável contribuição e exemplo que deixou para os colegas do setor em que trabalhou; RESOLVE: ELOGIAR e AGRADECER à ex-servidora MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 5920219, pela forma altamente dedicada e profissional que desenvolveu seu trabalho no período de 08/07/2015 a 01/05/2016, como estagiária de Direto, e no período de 02/05/2016 a 02/06/2021, desempenhando atribuições do cargo de Secretária da Corregedoria, coordenando a equipe e supervisionando os trabalhos referentes aos Processos Disciplinares Penitenciários nas unidades prisionais de todo o Estado do Pará com dedicação, presteza, seriedade e capacidade de liderança. À nobre ex-servidora o meu mais profundo respeito e reconhecimento, bem como, os meus mais sinceros votos de sucesso nos desafios vindouros, DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 687252

LICENÇA NOJO

**PORTARIA Nº 1946/2021 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nome: JACILEIA RAMOS FERNANDES, Matrícula nº 54196404/1; Cargo: Assistente Administrativo

Assunto: Licença Nojo.

Período: 27/07/2021 a 03/08/2021

Protocolo: 687409

LICENÇA GALA

**PORTARIA Nº 1945/2021 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nome: RAFAEL CARLOS DA SILVA, Matrícula nº 5953868/1, Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Gala

Período: 20/07/2021 a 27/07/2021.

Protocolo: 687400

LICENÇA NOJO

**PORTARIA Nº 1943/2021 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nome: MANOEL GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 5953884/1; Cargo: Agente Penitenciário

Assunto: Licença Nojo.

Período: 20/07/2021 a 27/07/2021

Protocolo: 687405

LICENÇA PARA ESTUDAR

**PORTARIA Nº 1944/2021 – DGP/SEAP
BELÉM/PA, 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Nome: ANA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS, Matrícula nº 57201892/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Serviço Social.

Assunto: Licença para Estudar em Área de Interesse da Administração

Período de Afastamento: 03/08/2021 a 03/03/2022.

Protocolo: 687414

